#### PROJETO DE LEI Nº 97 DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE r$ 200.217,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 200.217,00 (duzentos mil e duzentos e dezessete reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.16** | **SECRETARIA DE SAÚDE** |  |
| 01.16.03 | Gerência de Assistência à Saúde |  |
| 01.16.03.10.302.0584.2.156 | Manut. Ativ do Consórcio |  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica/Aplic. Direta **(580)** | 200.217,00 |
|  | Cód. de Aplicação – 302.00 |  |
|  | Fonte de Recurso – Fonte 2 |  |
|  | **TOTAL** | **200.217,00** |

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de Emenda Parlamentar destinada para despesas de custeio, conforme Convênio nº 00001/2020 do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de agosto de 2 020.

## CARLOS NELSON BUENO

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 97 de 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**